



**EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS REFERENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

**CONTRATO Nº 09/2016.**

**Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.**

**CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de publicações disponibilizadas em Diários Oficiais, no âmbito Estadual e Federal, referentes à Câmara Municipal de Fernandópolis-SP.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de julho de 2016.

**ADITAMENTOS:**

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de 19 de julho de 2019 até 18 de julho de 2020, conforme o disposto expressamente na Cláusula 7.1 do instrumento contratual original.

II – Integra-se ao objeto contratual (Cláusula 1) os serviços adicionais/complementares descritos na proposta de renovação apresentada pela contratada, que constitui parte integrante do presente Termo Aditivo.

III – Fica reajustado para **R\$ 1.548,84 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** o valor global anual para continuidade da execução do objeto contratual, que será pago em 12 (doze) prestações mensais de **R\$ 129,07 (cento e vinte e nove reais e sete centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1, conforme atualização monetária pelo IGPM do mês anterior, prevista na Cláusula 6.1.

IV – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de julho de 2019.

---

**- Vereador ADEMIR DE JESUS ALMEIDA -  
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis  
Contratante**